

MP.CPCP-102.3, a contar de 11/3/2021.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 12 de março de 2021.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 71/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 2754/2021, em 24/2/2021,
 CONSIDERANDO a relatoria do servidor Enio Jorge Lima Barbalho Junior, da Promotoria de Justiça de Anapu para a Promotoria de Justiça de Nova Timboteua, Pará, por meio do Gedoc nº 104646/2021,
 CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,
 R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 LUCAS MELO CAMARGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 1º/3/2021.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 72/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1728/2021, em 4/2/2021,
 CONSIDERANDO a exoneração do servidor Thyago da Costa Feio, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Ato nº 14/2021, datado de 14/1/2021, publicado no D.O.E em 21/1/2021,
 CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,
 R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, JAIME DIAS LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Corregedor-Geral, MP.CPCP-102.5, a contar de 5/3/2021.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 636947**Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 006/2021-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 006/2021-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 000154-125/2021-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 006/2021

Data da Instauração: 11/03/2021

Objeto: Garantir à Sr.ª ENEIAS BARBOSA MIRANDA, pessoa idosa, 79 (setenta e nove) anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 704 0043 7678 8160), diagnosticada com Calcúlose Renal (CID N20.0), a realização da CIRURGIA PERCUTÂNEA, de acordo com seu respectivo laudo médico.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 636972**EXTRATO ADITIVO DE TAC Nº 001/2021-MP/3ª PJ/DC**

Ref. Procedimento Administrativo/SIMP nº 000897-125/2018

A Promotora de Justiça signatária, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público o extrato do aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2021-MP/3ª PJ/DC, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000897-125/2018-MP/3ª PJ/DC

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém
 COMPROMISSÁRIA: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA (CNPJ nº 10.243.905/0001-46, sediada na Rua João Balbi, nº 167, Bairro Nazaré, CEP 66055-280, Belém/PA)

ÁREA: DIREITO DO CONSUMIDOR

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 5ª do presente TERMO ADITIVO, mediante a seguinte condição:

CLÁUSULA 1ª – Prorrogar o prazo estipulado na cláusula 5ª do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em junho de 2019, conforme permissão de seu parágrafo único, pelo prazo de 110 (cento e dez) dias, improrrogáveis, a contar da data da publicação do presente Termo, devendo a Construtora Leal Moreira Ltda. apresentar os relatórios de acompanhamento do andamento das obras de conclusão do empreendimento Torres Floratta,

consoante estabelecido na cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC.

PRAZO: 110 (cento e dez) dias

Belém/PA, 5 de março de 2021.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª Promotora de Justiça do Consumidor

Protocolo: 636941**PORTARIA N.º 017/2021-MP/3ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito à saúde de ANA MARIA VERBENO, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta PORTARIA, juntamente com toda a documentação pertinente;
 2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
 3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
 4. Oficie-se o HOSPITAL OPHIR LOYOLA para providências e informações, encaminhando-se cópia da presente PORTARIA;
- Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 11 de março de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência,

Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 636965**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2021-MPPA/3ª PJ/DC**

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000031-111/2020

A Promotora de Justiça signatária, titular do 3º cargo da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público o extrato da Recomendação Nº 001/2021-MP/3ª PJ/DC, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000031-111/2020-MP/3ª PJ/DC RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém

RECOMENDADOS: Operadoras de Planos Privados de assistência à saúde que atuem em Belém, e aos hospitais privados de Belém.

OBJETO: adoção de medidas imediatas necessárias para o adequado atendimento de pacientes contaminados e suspeitos de contaminação pela Covid-19, notadamente com a SUSPENSÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS e a consequente DISPONIBILIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE LEITOS, em quantidade suficiente para atender as necessidades da rede hospitalar privada da Capital. A suspensão descrita deverá se dar pelo prazo mínimo de 30 dias, período necessário para se ajustar o tratamento adequado da Covid-19, conforme boletins de ocupação de leitos, de modo a ampliar a oferta para atendimento de doentes e suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, devendo tais cirurgias serem remarcadas conforme urgência e gravidade avaliadas pelos médicos responsáveis, de forma a não prejudicar o tratamento dos pacientes que mais necessitem de intervenção cirúrgica.

Belém, 15 de março de 2021.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª Promotora de Justiça do Consumidor

Protocolo: 637061**PORTARIA N.º 014/2021-MP/3ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito ao bem estar de MARIA MOREIRA DE SOUZA, pessoa idosa, obesa e cadeirante nomeando para servir como Secretário o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta PORTARIA, juntamente com toda a documentação pertinente;
 2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
 3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
- Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 09 de março de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência,

Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 636961